



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.207, de 30 de Junho de 2009.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[] Afixado no Quadro de Avisos

De: 30/06 a 30/07/09

RESPONSÁVEL

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	267820031 1.120	Aquisição de Maquina e Veículos- OPERCRED. PROVIAS
	449052	Equipamento e Material Permanente



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

TOTAL

800.000,00

Art. 2º - Serão recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da Operação de Credito autorizada pela Lei Municipal nº 1205/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LEI 101/00 – Art. 16)

As despesas inerentes a este Credito Especial correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no Orçamento para o exercício financeiro de 2009, de acordo com o demonstrativo abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO P/ 2009

A	-	Receita	Estimada	para
2009.....			R\$11.780.668,00	

B - Despesas prevista para o exercício de 2009 – P. Executivo.R\$11.181.468,00

C-Custo da Despesa para o exercício de
2009.....R\$800.000,00

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro p/ 20097,15 %

Estiva, MG, 24 de junho de 2009

PRAÇA FRANCISCO RIBEIRO PEREIRA, 43 -1 - CENTRO - CEP 37.542.000 – ESTIVA - MG – FONE/FAX – (35) 3462.1156



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

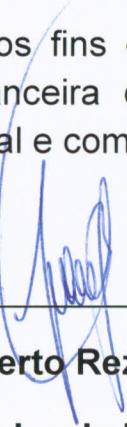
Nilza Marques Pereira Moreira

Sec. M. da Fazenda

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, II da LC 101/00)

DECLARO, para os devidos fins que a despesa supra citada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.


João Gualberto Rezende Junior

Ordenador da Despesa



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Prefeitura de Estiva, aos 30 de Julho de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Gualberto Rezende Júnior".

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva